



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

**SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.**

**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL DE 2023, PARA A PRAÇA "PADRE JAIME TEDESCO", DA SEDE, ESCADARIA DA SANTA "IMACULADA CONCEIÇÃO", PREFEITURA MUNICIPAL E PORTAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE IRATI/SC,** PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993.

### **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC tem necessidade de contratação de profissional na área para realizar e para executar projeto de decoração de natal, com aproveitamento de materiais existentes e novos a adquirir, bem como fornecer projeto técnico. Anualmente o Município realiza a decoração natalina, com a contratação de profissional na área de arquitetura.

Após levantamento de preço através dos orçamentos, no qual foi solicitado via e-mail do setor de compras, verificou-se que a profissional THAIS ANGELA SOSNOSKI apresentou o menor custo benefício para esse objeto, sendo de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), sendo o total da aquisição, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL 2023, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: 1. LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EXISTENTES E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE REUTILIZAÇÃO; 2. LISTA DE MATERIAIS NOVOS; 3. DETALHAMENTO;	4.500,00	4.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

			4. FORNECIMENTO DE R.R.T. - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO; 5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO; 6. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.		
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 4.500,00

Assim, faz-se necessária à sua imediata contratação, conforme os dados que seguem para a formalização do processo de dispensa de licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, sendo de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), valor este a ser pago somente após a contratação dos serviços, início e o encerramento dos trabalhos.

A disponibilidade do serviço deverá ser em até 15 (quinze) dias após da data da Solicitação da Autorização de Fornecimento AF para a entrega do levantamento de matérias e projeto, sendo de necessidade imediata, e acompanhamento técnico até execução total e final do projeto, previsto para dia 08/12/2023.

O pagamento se dará após o recebimento definitivo em até 30 dias após a emissão da nota fiscal conforme cronograma da tesouraria.

O serviço constante neste objeto será fiscalizado pela servidora FABIANA GRANDO, engenheira civil do município, doravante denominado Fiscal, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. Em caso de ausência nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

A profissional apresentou todas as condições fiscais e técnicas necessárias para esse objeto.

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 107/2023, Dispensa de Licitação nº037/2023 - CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL DE 2023, PARA A PRAÇA "PADRE JAIME TEDESCO", DA SEDE, ESCADARIA DA SANTA "IMACULADA CONCEIÇÃO", PREFEITURA MUNICIPAL E PORTAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

8666/1993, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Irati/SC , verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Atividades Culturais no Município

ELEMENTO DE DESPESA: (72) 3390.00.00.01500 – Aplicações Diretas

Irati (SC) 20 de outubro de 2023.

KELI CRISTINA MALFATTI  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XXX/2023

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n. º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXX, cédula de identidade n. º XXXXXe CPF n. º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL DE 2023, PARA A PRAÇA "PADRE JAIME TEDESCO", DA SEDE, ESCADARIA DA SANTA "IMACULADA CONCEIÇÃO", PREFEITURA MUNICIPAL E PORTAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº037/2023:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL 2023, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: 1. LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EXISTENTES E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE REUTILIZAÇÃO; 2. LISTA DE MATERIAIS NOVOS; 3. DETALHAMENTO; 4. FORNECIMENTO DE R.R.T. - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO; 5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO; 6. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.	4.500,00	4.500,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 4.500,00

### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega dos serviços contratados devera ser em até 15 (quinze) dias após da data da Solicitação da Autorização de Fornecimento AF para a entrega do levantamento de matérias e projeto, sendo de necessidade



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

imediate, e acompanhamento técnico até execução total e final do projeto, previsto para dia 08/12/2023.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, ou outro meio disponibilizado pelo contratado, ou pessoalmente, nas dependências da CONTRATANTE.

2.2. O serviço constante neste contrato será fiscalizado pela servidora FABIANA GRANDO, engenheira civil do município, doravante denominado Fiscal, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. Em caso de ausência nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

Parágrafo Primeiro.

Ao Fiscal compete, entre outras atribuições:

I - solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual;

III - ordenar ao CONTRATADO corrigir ou refazer os serviços executadas com erros ou em desacordo com o esperado;

IV - atestar o recebimento do objeto contratual;

V - encaminhar ao Serviço Contábil e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a pagamentos.

Parágrafo Segundo.

A ação do Fiscal não exonera ao CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

2.3. O local de entrega do objeto será na prefeitura municipal de Irati/Sc.

2.4. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, para a execução do objeto contratado, competem exclusivamente ao CONTRATADO.

2.7. A vigência do contrato será até a entrega total dos serviços.

### **3. DO PAGAMENTO:**

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Atividades Culturais no Município

ELEMENTO DE DESPESA: (72) 3390.00.00.01500 – Aplicações Diretas

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no OBJETO;

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.4. Manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

## **7. DASPENALIDADES:**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. O presente contrato não terá reajuste.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 107/2023, Dispensa de Licitação nº 037/2023, processado na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Quilombo/SC, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati, SC xx de xxxxxx de 2023